

**CONTRATO DE Nº 014/2023
PROCESSO DE Nº 024/2024
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SERVIÇOS CORRELATOS AOS SEGURADOS E SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI – IPRESB POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri**, autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.600/0001-70, neste ato representada por seu presidente, **Weber Seragini**, portador do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Work-Med Cursos e Treinamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.736.360/0001-70, com sede na Rua Caio Prado, 275, Conj. 401, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.303-001, representada neste ato por seu Sócio, **Emerson Kuwabara**, portador do CPF nº 262.399.268-17, ora denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 014/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 25 de julho de 2024 e término em 24 de julho de 2025, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 144.098,30** (cento e quarenta e quatro mil e noventa e oito reais e trinta centavos), reajustado em 3,6976% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

	PERÍCIAS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avaliação e reavaliação de incapacidade permanente para o trabalho, acompanhado de laudo analítico de isenção do imposto de renda por moléstias graves, nos termos da legislação vigente. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 3 (três), compondo uma junta médica.	50	R\$ 1.555,47	R\$ 77.773,26
2	Avaliação e constatação de moléstias graves para fins de isenção de imposto de renda dos beneficiários, nos termos da legislação vigente. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	20	R\$ 311,09	R\$ 6.221,86
3	Avaliação e reavaliação de incapacidade permanente de dependentes para fins de concessão de Pensão por Morte. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	05	R\$ 311,09	R\$ 1.555,47
4	Avaliação biopsicossocial, elaborada em conjunto com equipe interdisciplinar do Instituto, definindo grau de deficiência do segurado, para fins de obtenção de benefício previdenciário. A avaliação será fundamentada no relatório médico e social por meio de atendimento presencial. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	10	R\$ 518,49	R\$ 5.184,88
5	Avaliação para fins de Medicina de Saúde Ocupacional referentes à admissão, demissão, afastamento para tratamento de saúde, exames periódicos e demais licenças estatutárias dos servidores contratados pelo IPRESB. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	25	R\$ 311,09	R\$ 7.777,33
6	Análise de enquadramento do requerimento de compensação previdenciária	70	R\$ 311,09	R\$ 21.776,51

	que envolvem aposentadoria por invalidez ou incapacidade, através de sistema disponibilizado pelo órgão competente. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).			
7	Avaliação para reconhecimento de tempo exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física através da análise do PPP e LTCAT com emissão de parecer médico pericial conclusivo, nos termos da legislação vigente. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	20	R\$ 518,49	R\$ 10.369,77
8	Assistência técnica em processos judiciais - formulação de quesitos. • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	02	R\$ 497,75	R\$ 995,50
9	Assistência técnica em processos judiciais - acompanhar perícia in loco • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	06	R\$ 1.036,98	R\$ 6.221,86
10	Assistência técnica em processos judiciais - manifestação do laudo judicial • Quantitativo de médicos peritos por serviço: 1 (um).	06	R\$ 1.036,98	R\$ 6.221,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 014/2023, firmado em 25 de julho de 2023, e de seus demais Termos de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 12 de julho de 2024

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Emerson Kuwabara
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: